



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 039/2022, apresentado pelo Vereador CAMILO ADOLFO BUCHER, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiar Prosperidade e dá outras providências”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 11/julho/2022 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

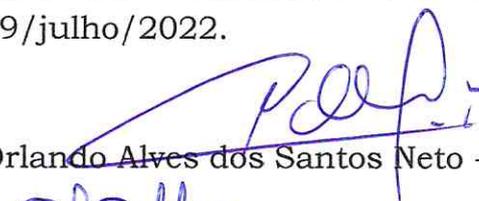
Em síntese, o referido PL busca declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiar Prosperidade e dá outras providências.

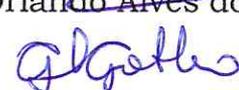
É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Lei visa apenas e tão somente declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiar Prosperidade, o que visa possibilitar à mesma captar recursos, firmar convênios, entre outras ações, com órgãos públicos, impulsionando e estimulando o trabalho dos associados, fomentando a atividade agrícola.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional, portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 039/2022.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,  
29/julho/2022.

  
Orlando Alves dos Santos Neto - relator

  
Gelson Luis Gobbo - membro

  
Natal Antonio Casagrande - membro